

DECRETO 11918, DE 13 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre autorização de fechamento de vias públicas que especifica.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 41.471/08 e

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES EM TAUBATÉ VILLAGE R1-R2 em TAUBATÉ/SP, cumpriu os requisitos jurídicos e técnicos estabelecidos no artigo 65-B da Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 121, de 21 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 134, de 14 de setembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, à ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES EM TAUBATÉ VILLAGE R1-R2, em TAUBATÉ/SP, na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 121, de 21 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 134, de 14 de setembro de 2005, o fechamento dos módulos R1-R2 do Condomínio Taubaté Village.

Art. 2º A autorização de que trata o Artigo 1º ensejará a obrigação da entidade beneficiada na:

- I- urbanização e manutenção das áreas verdes e do sistema de lazer;
- II- implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas;
- III- limpeza das vias públicas;

IV- implantação do controle de acesso nos termos do projeto elaborado pela autorizada, acostado ao processo 41.471/08.

Art. 3º A autorização, ora outorgada, tem por escopo proporcionar aos associados da entidade beneficiada, melhores condições de segurança, devendo preservar, todavia, a todos cidadãos, o acesso ao local mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo em nenhuma hipótese ocorrer restrição aos mesmos.

Art. 4º A autorizada deverá afixar nos locais de acesso placa esclarecedora dos direitos assegurados no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 5º Verificada qualquer violação aos termos e condições do presente Decreto, será, a beneficiada, notificada pela Prefeitura para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização de fechamento.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EUGENIO MONTECLARO CESAR JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de maio de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA